



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Julio Lopes (PP-RJ)

EMENDA AO PROJETO DE LEI 4768/2019

Institui a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.

Dê-se ao Art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 180 dias **após a regulamentação da Política Nacional de Promoção e Apoio ao Aleitamento Materno pelos órgãos do Poder Executivo.**

JUSTIFICAÇÃO

A proposta é meritória por reforçar a promoção do aleitamento materno, mas os princípios listados devem ser detalhados numa regulação que permita sair dos comandos principiológicos para o exercício prático da adoção dessa política. Como assegura os direitos da mãe e das crianças, como estimular, como promover essa política. Essa regulamentação permite dar foco à política pública. O governo adotou uma política de Formulas Infantis, que não deve conflitar com a Política de Aleitamento Materno.

Sala das Comissões, ___/___/2021

DEPUTADO JULIO LOPES (PP/RJ)



Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 429, 4º andar.
Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) **Julio Lopes**
E-mail: dep.juliolopes@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://info.senado.leg.br/verificaAssinatura/camara/CD215510735700>
Telefone: (61) 3215-5429

